



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 1143, Seção Itarana/ES, pág. 83 do DOM/ES de 22/11/2018

**PORTARIA Nº 1.127/2018**

**Concede Licença Maternidade à Servidora  
BEATRIZ LEANDRO DOS SANTOS**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora **BEATRIZ LEANDRO DOS SANTOS**, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar a servidora **BEATRIZ LEANDRO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 003452, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias sendo o afastamento a partir do dia 16/11/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ ES, 21 de novembro de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana